

ACÓRDÃO Nº 1277/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 019.558/2018-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Entidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (SeinfraRodoviaAviação).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC), encaminhada por seu presidente (Ofício 82/2018-CFFC-P), com base na Proposta de Fiscalização e Controle 136/2017, para examinar possíveis irregularidades no contrato de concessão firmado entre a União e a Concessionária BR-040 S.A.,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da presente solicitação, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992, 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU, e 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução-TCU 215/2008;

9.2. encaminhar cópia integral dos processos TC 034.459/2017-0, TC 028.343/2017-4 e TC 002.469/2018-9 e do inteiro teor do Acórdão 1.180/2019-TCU-Plenário;

9.3. informar ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC) que este Tribunal encaminhará cópia integral dos processos TC 012.624/2017-9 e TC 024.813/2017-6, tão logo forem julgados;

9.4. determinar à Assessoria Parlamentar (Aspar) deste Tribunal que, em articulação com a Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (SeinfraRodoviaAviação), adote as providências cabíveis junto ao colegiado solicitante, em termos de prazo e forma de atendimento, conforme o art. 12 da Resolução-TCU 215/2008, para que seja feito o acompanhamento do desfecho do processo de relicitação pleiteado pela Concessionária BR-040 S.A. perante à Agência Nacional de Transportes Terrestres;

9.5. Determinar à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil que:

9.5.1. dê continuidade ao acompanhamento do desfecho do processo de relicitação a que alude o subitem 9.2.3 do Acórdão 2.218/2018-TCU-Plenário, no prazo acordado em obediência ao subitem 9.4 deste Acórdão, dando ciência periodicamente a este Relator, em vista do que preconiza o art. 15, § 4º, da Resolução-TCU 215/2008;

9.5.2 insira cópia deste Acórdão nos processos TC 012.624/2017-9 e TC 024.813/2017-6 e encaminhe cópia integral dos respectivos processos à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) da Câmara dos Deputados, tão logo sejam julgados; e

9.6. considerar esta solicitação parcialmente atendida, nos termos do art. 18 da Resolução-TCU 215/2008.

10. Ata nº 19/2019 – Plenário.

11. Data da Sessão: 5/6/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1277-19/19-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral